



Câmara Municipal de Nova Londrina

AV. Itio Kondo, 904 - Centro - CEP 87970-000 Caixa Postal, 141

Fone: (44) 3432-1467 - Fax : (44)3432-1472

CNPJ: 77.937.936/0001-78

e-mail: camaradenovalondrina@bol.com.br - camara@cmnovalondrina.pr.gov.br

Resolução nº 03/2016

de 07 de janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA LONDRINA - PR	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
"JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE - PARANAÍ"	
EDIÇÃO Nº	17.291
PÁGINA Nº	18
DIA	07 01 2016
VISTO	

SÚMULA: Autoriza a Indenização de Licença Prêmio.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, Considerando o requerimento protocolado sob o nº 664/2015, em 24/11/2015; Considerando as informações prestadas pela Contabilidade da Câmara Municipal de Nova Londrina, em 14/12/2015; Considerando o Parecer Jurídico, protocolo nº 724/2015, em 21/12/2015; Considerando a Ata assinada pela Mesa Diretora da Câmara, conforme reunião de 06/01/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a tesouraria da Câmara Municipal de Nova Londrina, a proceder o pagamento em três parcelas iguais, nos dias 29/02/2016; 31/03/2016 e 30/04/2016, ao servidor público municipal **Dr. Antonio Darienso Martins**, admitido em 10/03/2008, ocupante do cargo efetivo de Advogado do Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, concernente ao salário base, relativa a Indenização de sua Licença Prêmio ao período aquisitivo de 10/03/2008 à 10/03/2013, com fundamento na Lei Municipal nº 2.247/2010.

Art. 2º. Anote-se na ficha funcional do servidor o pagamento respectivo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE JANEIRO DE 2016.

Márcio Martins Fortunato

Presidente da Câmara Municipal em exercício

Paulo Cesar Francischetti

2º Secretário

Mário Sérgio Sonsim

1º Secretário